



Polícia Militar



End.: Rua Itabaiana, 336 – Centro – Aracaju /SE – CEP 49.010.170 – Fone: (079) 3226 – 7100 (ramal 231) Fonefax: (079) 3226 – 7120
Home Page: www.pm.se.gov.br, E-mail: gab.cmt@pm.se.gov.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 034/2016-GCG

Dispõe sobre a criação do brevê e cadarço de identificação do **Curso de Condutor de Cães Policiais (CCCP)** da Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 4º da Lei nº 3.669, de 07/11/1995, e considerando a necessidade de normatizar a criação do novo brevê do Curso de Condutor de Cães Policiais (CCCP) da Polícia Militar,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar o brevê e o cadarço de identificação do **Curso de Condutor de Cães Policiais - CCCP**, da Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE), conforme o modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. O brevê do CCCP da Polícia Militar consiste em um escudo português, que tem como significado “a origem e o domínio português”;

§ 2º. O brevê do CCCP será confeccionado no formato de escudo português emborrachado e metálico, com as seguintes especificações e descrições heráldicas, conforme anexo único desta Portaria:

I – Especificações do brevê emborrachado:

a) O brevê medirá, no sentido horizontal, 4,0 (quatro vírgula zero) centímetros de largura, e no sentido vertical, 5,0 (cinco vírgula zero) centímetros de altura;

b) O fundo será na cor cinza médio, com uma borda em alto relevo na cor preta;

II – Descrição heráldica do brevê emborrachado:

a) O brevê contém o perfil de um cão pastor com colar, e, neste, o par de garruchas cruzadas, sendo o perfil em alto relevo, representando os cães de polícia - o adestramento do cão para a atividade policial;

b) Abaixo do perfil do cão pastor tem-se a grafia PMSE, em alto relevo, com fonte padrão Choque, na cor preta.

Art. 2º. O brevê metálico terá a mesma configuração que o emborrachado, acrescido 2/3 de tamanho às dimensões da sua escala;

Art. 3º. O cadarço de identificação do CCCP será emborrachado, sendo o fundo de cor preta, com a borda na cor cinza médio, e a palavra CONDUTOR gravada em alto relevo, e logo abaixo dessa, no mesmo padrão, a palavra CÃES POLICIAIS, todas na cor cinza médio.

Art. 4º. O brevê e o cadarço de identificação do Curso de Condutor de Cães Policiais serão utilizados exclusivamente por policiais detentores do referido curso, de acordo com o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Art 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 18 de março de 2016.

Marcony Cabral Santos – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMSE